



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 948/2014 DE 09 DE ABRIL DE 2.014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF X,
LOCALIZADA NO BAIRRO PRIMO MAFFISSONI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º Fica denominado **RENATO ZACARIAS MAFFISSONI**, a Estratégia de Saúde da Família – ESF X, localizada no Bairro Primo Maffissoni.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 09 de abril de 2.014.



ADÃO UNÍRIO ROLIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Julienne Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador: EC507FDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 053/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de aquisição de Tubos de Concreto para Recuperação de Drenagem da Av Juscelino Kubstischek entre as Ruas Rio Grande do Sul e Santa Catarina em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às **14:00hs do dia 30 de Abril de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Abril de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: 67552E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 05 de Maio de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de Abril de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador: 192DFE41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 142/2014

Decreto "P" nº 142/2014 PMSGO-GAB 09 de Abril de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, em 09/04/2014, **PAOLA DE SOUZA NUNES DA SILVA**, matrícula 4753, do cargo em comissão de Secretário II. Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 09 de Abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador: DAAABFEF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 948/2014

de 09 de abril de 2014

Dispõe sobre a denominação da Estratégia de Saúde da Família ESF X, localizada no Bairro Primo Maffissoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado RENATO ZACARIAS MAFFISSONI, a Estratégia de Saúde da Família - ESF X, localizada no Bairro Primo Maffissoni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 09 de abril de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador: A773F566

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 79/2014
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2014

PARTES INTERESSADAS

- **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, Unidade Orçamentária da Prefeitura de Selvíria, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 906, centro - Selvíria - MS - CEP 79.590-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Juliano Alexandrino dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 1.117.335 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 977.384.501-00, residente e domiciliado na Rua: Irineu Fernandes Rodrigues, nº 1228, nesta cidade de Selvíria - MS.

- **GENUALDO NEVES DE QUEIROZ - MEI**, CNPJ 18.434.897/0001-27, com sede na Rua da Liberdade, n. 1265, Vila Nova Estrela, Selvíria/MS.

- **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.